

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.471	33	N

u VR



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.471

EMENTA: DENOMINA DE PAULO ROBERTO DE SALES FLEMING, A PONTE LOCALIZADA NA RUA 31, ALTURA DA RUA 18, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Paulo Roberto de Sales Fleming, a ponte localizada na Rua 41, altura da Rua 18, sobre o Rio Cachoeirinha, no Bairro Vila Santa Cecília.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 053/08
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

